

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

LEI Nº 356 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Branca para o exercício de 2008 e dá outras providências.

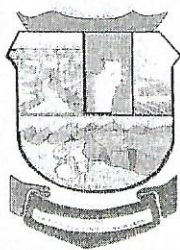
O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jurani Martins da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Ponte Branca para o exercício de 2008 estima a Receita em R\$ 5.989.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e nove mil reais), incluído o Redutor para formação do FUNDEB correspondente a R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), contemplando uma Receita real estimada em R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões e duzentos e dez mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões e duzentos e dez mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.529.000,00
Receita Tributária	R\$ 115.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 63.000,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	R\$ 90.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 8.000,00
Receita de Serviços	R\$ 62.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.172.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 19.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ 779.000,00
 02 – RECEITAS DE CAPITAL	 R\$ 460.000,00
Transferência de Capital	R\$ 460.000,00
 TOTAL	 R\$ 5.210.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho”. “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

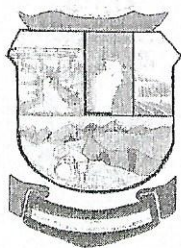
Legislativo	R\$ 330.000,00
Essencial a Justiça	R\$ 5.000,00
Administração	R\$ 1.654.000,00
Assistência Social	R\$ 221.000,00
Previdência Social	R\$ 144.000,00
Saúde	R\$ 1.378.000,00
Trabalho	R\$ 33.000,00
Educação	R\$ 772.000,00
Cultura	R\$ 16.000,00
Urbanismo	R\$ 139.000,00
Habitação	R\$ 204.000,00
Saneamento	R\$ 17.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 5.000,00
Agricultura	R\$ 21.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 19.000,00
Energia	R\$ 7.000,00
Transporte	R\$ 23.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 41.000,00
Encargos Especiais	R\$ 61.000,00

Reserva de Contingência R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 5.210.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	R\$ 330.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	R\$ 3.132.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$ 40.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.378.000,00
05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 210.000,00
06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 120.000,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	R\$ 330.000,00
01 - Gabinete do Presidente.....	R\$ 330.000,00

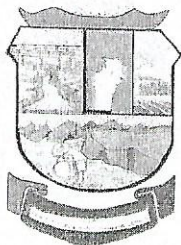


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	3.132.000,00
10 - Gabinete do Prefeito	R\$	209.000,00
20 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	1.192.000,00
30 - Secretaria Mun. de Viação e Transportes	R\$	588.000,00
40 – Secretaria Mun. de Agricultura, M.Ambiente e Turismo.....	R\$	75.000,00
50 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	578.000,00
80 – Coordenadoria de Esporte e Lazer	R\$	41.000,00
100 – Coordenadoria de Tributos e Fiscalização	R\$	5.000,00
110 – Coordenadoria de Limpeza Urbana	R\$	59.000,00
120 – Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	385.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	40.000,00
70 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	40.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.378.000,00
90 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.378.000,00
05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	210.000,00
130 – Fundo Mun. do Ens. Fundam. e Valoriz. do Magistério	R\$	200.000,00
140 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$	10.000,00
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	5.210.000,00

3 – POR PROGRAMA

- 1010 – Processo Legislativo	R\$	330.000,00
- 2010 – Administração Superior	R\$	209.000,00
- 3010 – Administração e Planejamento	R\$	10.000,00
- 3020 – Representação Jurídica do Município.....	R\$	5.000,00
- 3030 – Gestão do Sistema de Administração	R\$	891.000,00
- 3040 – Controle Financeiro	R\$	61.000,00
- 3050 – Encargos Especiais.....	R\$	61.000,00
- 3070 – Abastecimento de Água	R\$	20.000,00
- 4020 – Cidade Bonita	R\$	34.000,00
- 4030 – Malha Viária Urbana	R\$	53.000,00
- 4040 – Malha Viária Rural	R\$	17.000,00
- 4050 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	484.000,00
- 5010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	R\$	51.000,00
- 5020 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	19.000,00
- 5030 – Preservação do Meio Ambiente.....	R\$	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 03.503.638/0001-33

- 6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$	336.000,00
- 6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$	26.000,00
- 6030 – Apoio Educacional	R\$	179.000,00
- 6040 – Gestão do Sistema de Educação	R\$	21.000,00
- 6050 – Difusão Cultural	R\$	9.000,00
- 6060 – Livro Aberto.....	R\$	7.000,00
- 6070 – Manutenção do Ensino Básico	R\$	200.000,00
- 6080 – Manutenção do Transporte Escolar	R\$	10.000,00
- 7010 – Atenção Básica à Saúde	R\$	276.000,00
- 7020 – Saúde da Família	R\$	166.000,00
- 7040 – Atenção e Controle da Vigilância Sanitária.....	R\$	7.000,00
- 7050 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	7.000,00
- 7060 – Assistência Farmacêutica	R\$	40.000,00
- 7070 – Gestão do Sistema de Saúde	R\$	882.000,00
- 8010 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$	36.000,00
- 8020 – Atenção ao Trabalhador.....	R\$	6.000,00
- 8030 – Assistência ao Idoso	R\$	10.000,00
- 8040 – Enfrentamento a Pobreza	R\$	4.000,00
- 8050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$	165.000,00
- 8060 – Morar Melhor	R\$	204.000,00
- 9010 – Desenvolvimento do Esporte	R\$	20.000,00
- 9020 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer.....	R\$	21.000,00
- 9100 – Cidade Limpa	R\$	59.000,00
- 9200 – Controle Tributário	R\$	5.000,00
- 9300 – Gestão do Sistema Previdenciário	R\$	144.000,00
- 9999 – Reserva de Contingência.....	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	5.210.000,00

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes.....	R\$	4.489.000,00
- Despesas de Capital	R\$	521.000,00
SOMA	R\$	5.010.000,00

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	120.000,00
- RESERVA DO RPPS.....	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	5.210.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.743.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e três mil reais), assim discriminadas: